
A Atuação do Biólogo no Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna em Supressão Vegetal.¹

Fernanda LACERDA²

Bruna ALMEIDA³

Breno LIMA⁴

Faculdade Laboro, MA

RESUMO

As ações do ser humano sobre o Meio Ambiente, como a remoção da cobertura vegetal nativa, causam alterações nos ecossistemas, que por sua vez modificam a estrutura das comunidades faunísticas. No âmbito do Licenciamento Ambiental o Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna, pode ser implantado como uma medida de mitigação de impactos sobre a fauna silvestre sendo executado por biólogos.

PALAVRAS-CHAVE: Fauna Silvestre; Biólogos; Resgate, Supressão Vegetal.

O Brasil abriga a maior biodiversidade do planeta. Esta abundante variedade de vida corresponde a mais de 20% do número total de espécies da Terra. (BRASIL, 2019). Apesar do relevante valor, há uma crescente intensificação de ações antrópicas que estão ligadas diretamente à fragmentação e remoção de habitats, potencializando os danos ao meio ambiente e às funções ecossistêmicas. (CERQUEIRA et al. 2003). A densidade, o tamanho, o grau de agregação e a conectividade dos habitats são características que tendem a controlar as taxas de colonização por novas espécies e os riscos de extinção de espécies residentes (RITCHIE, 1997).

A intensa conversão da cobertura do solo para atividades econômicas suscita preocupação, sobretudo no caráter biológico (VERONSE, 2009). A crescente exploração dos recursos naturais é reflexo da alta demanda do mercado nacional e internacional, que se intensificou a partir da década de 50 (FERNANDES et al. 2016). Diante desse cenário, é necessário levantar os seguintes questionamentos: Que profissional realmente trabalha

¹Trabalho apresentado para a disciplina de Produção e Inovação Científica da Faculdade Laboro realizada no dia 16 de março de 2021.

²Aluno da Pós Graduação em MBA em Perícias, auditoria e Gestão Ambiental, e-mail: fernanda.esp.ambiental@hotmail.com

³Orientadora do trabalho. Professora da Faculdade Laboro. E-mail: professorabruna.almeida@gmail.com.

⁴Coorientador do trabalho, mestrando em Ciências Animal –UEMA, pesquisador do Núcleo de Pesquisa do Núcleo de Pesquisa em Ecologia e Conservação da Biodiversidade, e-mail: brenocampelolima@hotmail.com.

para salvaguardar as espécies afetadas por essas atividades econômicas? Existe uma legislação eficiente para impedir excessos?

Atualmente, a legislação ambiental brasileira é considerada como uma das mais completas do Mundo. Para regular as atividades econômicas, a Lei nº 6938 exige o Licenciamento Ambiental de empreendimentos efetivos ou potencialmente poluidores ou aqueles que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental (BRASIL, 1981). Um dos empreendimentos que necessitam de Licenciamento Ambiental (LA) para construção são as obras lineares. Devido às extensas áreas que são suprimidas para o uso alternativo do solo. (CAMPOS, 2017). Pela legislação vigente, mediante os estudos de viabilidade ambiental é possível prever a dimensão dos impactos decorrentes das alterações que são feitas no local. A necessidade da emissão de Autorização de Supressão Vegetal (ASV) e demais autorizações associadas, são solicitadas pelo órgão competente através dos estudos técnicos da flora e fauna. Esses identificam os estágios de desenvolvimento da vegetação e a diversidade das espécies de animais ocorrentes na área que será suprimida. As exigências e condicionantes da anuência são definidas pelo órgão ambiental, na intenção de diminuir os impactos negativos, esses deverão ser cumpridos obrigatoriamente pelo empreendedor. De acordo com o Art. Nº 10 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (BRASIL, 1997) e Resolução CONAMA nº 01, de 23 de janeiro de 1986 (BRASIL, 1986).

Quando é constatada fauna silvestre, uma das condicionantes aplicadas é o Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna (PARF). O procedimento operacional do (PARF) inclui ações para a destinação ativa de animais que porventura sejam (ou possam ser) atingidos direta ou indiretamente por eventos impactantes ao meio ambiente. É um método polêmico e complexo, porém, necessário e obrigatório para empreendimentos que possam causar danos a fauna (MULLER, 2010). O programa é executado por uma equipe técnica composta principalmente por biólogos, pois são os profissionais que possuem conhecimentos e habilidades para realizar os procedimentos e critérios relativos ao manejo de fauna silvestre de acordo a Instrução Normativa Nº 146, de 10 de janeiro de 2007 – (IBAMA, 2007) e a Resolução Nº526, de 04 de setembro de 2019- (CFBIO, 1982). A metodologia do PARF varia de acordo com o grupo de fauna foco do resgate e as especificidades de cada projeto. Na execução, o biólogo faz o

acompanhamento técnico nas frentes de supressão e afugenta os espécimes da fauna. Pois a primeira premissa é tentar evitar ao máximo a captura de animais, ocorrendo o resgate apenas em casos críticos – quando os animais não conseguem se deslocar por baixa mobilidade, feridos, ou com iminente risco de morte. A soltura do animal é feita em áreas adjacentes de fitofisionomia similar, faz-se a identificação taxonomicamente e o registro da ocorrência.

É válido ressaltar que os animais lesados durante as atividades de supressão são encaminhados para um centro de triagem, para fins de tratamento por médico veterinário e se possível serão realocados para seu habitat natural. Aqueles que fatidicamente vierem a óbito com suas características conservadas serão encaminhados para uma instituição de pesquisa conveniada, pois serão utilizados para estudos científicos. Os equipamentos utilizados para o manejo de fauna são listados pelo órgão ambiental responsável. Palestras e treinamentos são realizados na obra pelos biólogos, para esclarecimentos, segurança e eficácia do programa durante a supressão. Como também a produção de relatórios técnico-científicos com descrição e resultados de todas as atividades realizadas.

É consensual na literatura que o PARF gera impacto positivo sobre o ecossistema, preservando e conservando as comunidades faunísticas. Visa o aproveitamento científico de espécimes que não puderam ser resgatados e os perdidos durante o tratamento. Também é possível estimar taxas de mortalidade, avaliar espacialmente a distribuição de espécies, formulação de lista de espécies e suas relevâncias como aquelas em extinção e a possibilidade de descobrir novas espécies. É possível evidenciar que o resgate de fauna em obras com biólogos devidamente habilitados, deve ser indispensável, devido ao grande número de capturas realizadas nos mais diferentes grupos faunísticos. (MATTOS; BESSA; CUNHA, 2015). Ademais, cabe salientar que é um serviço obrigatório e pouco divulgado no meio acadêmico e social, mas regido por uma legislação ambiental consolidada. Dessa forma, a contribuição do biólogo atuante nessa área vai desde da contribuição para o conhecimento científico de inúmeras espécies até a garantia da execução de políticas voltadas para conservação da biodiversidade. Tudo isso por meio da elaboração de estudos, relatórios e projetos relacionados a inúmeros empreendimentos.

REFERÊNCIAS

BITTENCOURT, Marcelo Ramos. Resgate e Manejo de Fauna: Estudo de caso sobre obra de linha de transmissão de energia. Universidade Estadual do Paraná, Curitiba, 2017. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/288178718.pdf>. Acesso em: 17 de fev. de 2021.

BRASIL, Arthur. Biodiversidade Brasileira. Floresta Brasil, 16, mar, 2019. Disponível em: <http://www.florestalbrasil.com/2019/03/biodiversidade-brasileira.html>. Acesso em 05 de fev. 2021.

BRASIL. Instrução Normativa nº 146, de 10 de janeiro de 2007. **IBAMA**.

BRASIL. Processo de Licenciamento. Ministério do Meio Ambiente, 30 de abr. 2020. **IBAMA**. Disponível em: <https://www.ibama.gov.br/empreendimentos-e-projetos/licenciamento-ambiental-processo-de-licenciamento#LAF> Acesso em 06 de fev. 2021.

BRASIL. Resolução N° 237, DE 19 DE dezembro de 1997. Conselho Regional do Meio Ambiente. **CONAMA**. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/cecav/images/download/CONAMA%20237_191297.pdf Acesso em 03 de fev. de 2021.

BRASIL. Resolução N°526, de 04 de set de 2019. **CFBio**. 24 de set. de 2019. Página 102. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-526-de-4-de-setembro-de-2019-217768659>. Acesso em: 03 de fev. de 2021.

DIAS, Livia Caroline. A influência das Atividades Antrópicas na Paisagem na Área de Proteção Ambiental Estadual do Rio Pandeiros. Minas Gerais, **Fronteiras: Journal of social**. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/234551271.pdf> Acesso em: 15 de fev. 2021.

JGP Consultoria e Participação LTda. PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) UHE TELES PIRES P.16. PROGRAMA DE RESGATE E SALVAMENTO DE FAUNA CIENTÍFICO DA FAUNA. Disponível em: <https://www.uhetelespires.com.br/site/uploads/arquivos/2020/08/578-1-p16-programa-de-resgate-e-salvamento-cientifico-da-fauna.pdf>. Acesso em: 17 de fev. de 2021.

MATTOS, Brigitte Brenneck de; Bessa, Cintia Fernanda de; Cunha, William Luiz. ANÁLISE DA EFICIÊNCIA DO RESGATE DE FAUNA EM EMPREENDIMENTOS LINEARES. APURACANA, 2015. Disponível em: <file:///C:/Users/USER/Downloads/20562-62615-1-PB.pdf> Acesso em: 17 de fev. de 2021.

MULLER, Ingrid Illich. PLANO DE RESGATE E SALVAMENTO CIENTÍFICO DA FAUNA DO RESERVATÓRIO DA UHE MAUÁ. Mauá: Lactec, 2010. Disponível

em:<http://www.usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/arquivos/meio_ambiente/arquivo_175.pdf> Acesso em: 12 de fev. de 2021.

MUNIZ, Sandro. Efeitos da fragmentação de habitats em populações vegetais. Campinas, SP. Disponível em:
<<https://www2.ib.unicamp.br/profs/fsantos/nt238/2007/Monografias/Monografia-Sandro.pdf>> Acesso em: 14 de fev. de 2021.

SOUZA, Jonathan Lins. Animais observados e capturados no Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna durante Supressão de Manguezal – Pe. UFPE: Recife, 13 de dezembro de 2013. Disponível em:
<http://www.eventosufrpe.com.br/2013/cd/resumos/R1030-3.pdf> Acesso em: 18 de fev. de 2021.

ZATELLI, Katucia Sandra. Manejo de Fauna para a supressão da vegetação: como proceder? Mata Nativa. 20 de nov. 2018. Disponível em:
<<https://www.matanativa.com.br/manejo-de-fauna-para-a-supressao-da-vegetacao-como-proceder/>> Acesso em: 15 de fev. 2021.